



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/158/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/9570/2022

Concorrência Nº. 010/2022

PRC/137/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em seu sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/118/2024, despacho de fls. 1095 do processo, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/158/2023, pelo índice do INCC/IBGE no percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento), conforme cálculo da folha 1146 a 1149 do processo.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.081.282,60 (hum milhão, oitenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de agosto de 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:4205959362
0

Assinado de forma digital
por ROBERTO FRANCISCO
DA SILVA:42059593620
Dados: 2024.08.22
13:38:50 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132110
20

Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211020
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF AL, OU=Presencial, OU=25309272009121,
OU=AC SingularID Multipla, CN=MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211020
Criado: E: sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.23 11:33:34-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.